



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 6ª REGIÃO

Sede: Rua Senador José Henrique, 231, Recife/PE, CEP 50070-460
Telefone: (081) 4042-2494 - <http://crn6.org.br/> - E-mail: crn6@crn6.org.br

Processo nº 060636.000028/2024-88

Unidade Gestora: GAF/SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 6ª REGIÃO E O ESCRITÓRIO CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 6ª REGIÃO – CRN-6, autarquia federal criada pela Lei nº 6.583/78, com sede na Rua Senador José Henrique, nº. 231, salas 2105, Ilha do Leite, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.674.272/0001-93, neste ato representado(a) pelo(a) seu Conselheiro Presidente, Samuel Paulino Rodrigues Maciel, inscrito no CRN-6 sob o nº [REDACTED] e pela Conselheira Tesoureira, Raimunda Alves do Nascimento Nunes, inscrita no CRN-6 sob o nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.408.506/0001-65, sediado(a) na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, Sala 502, Liv Mall, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58.037-005, doravante designado CONTRATADO, regularmente inscrita na Seccional Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB) sob o nº 467, neste ato representado(a) por seu titular administrador, o Sr. CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Seccional Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB) sob o nº [REDACTED], inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF) sob o nº [REDACTED], e portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto estender por 12 (doze) meses o prazo de vigência ajustado no contrato, que vigorará de **14 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2025**, data término da vigência do 1º Termo Aditivo, conforme faculta a legislação vigente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para tanto a contratada patrocinará todas as ações trabalhistas em que o Conselho esteja como demandante ou demandado, acompanhamento junto ao TCU, Ministério Público Federal e/ou Estadual, na qual envolva a autarquia, bem como em sede de delegacias de Polícia Civil e/ou Polícia Federal nos quatros estados da jurisdição deste Conselho.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente termo aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CRN-6 no exercício de 2025 à conta a seguir especificada:

- **Elemento de Despesa: 6.3.1.3.04.01.003 – Serviços Advocatícios (PJ).**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATANTE:
SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL

PRESIDENTE CRN-6

**RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO NUNES
TESOUREIRA CRN-6**

CONTRATADA

CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 25.408.506/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL

**CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI TITULAR
ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

EDGLEY LUIZ SANTOS - MATRÍCULA CRN6: 132

GABRIEL ALBUQUERQUE CALAZAR DOS SANTOS - MATRÍCULA CRN6: 134



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL, Presidente**, em 13/12/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGLEY LUIZ SANTOS, Gerente Administrativo**, em 13/12/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ALBUQUERQUE CALAZAR DOS SANTOS, Supervisor Administrativo III**, em 13/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Cavalcanti, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO NUNES, Tesoureira**, em 13/12/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1810458** e o código CRC **B193D5D0**.
